CCIE
COLIGAÇÃO CÍVICA SOBRE A INDÚSTRIA EXTRACTIVA

Relatórios de Monitoria da Implementação dos Planos de Reassentamentos de

Palma e Namanhumbir

Província de Cabo Delgado

Membros da Coligação CCIE

CENTRO TERRA VIVA
Estudos e Advocacia Ambiental

Conselho Cristão de Moçambique

SEKELEKANI

JDA
Moçambique

CIP
CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção · Transparência · Integridade

Com apoio:

OXFAM

agir
PROGRAMA DE ACÇÕES PARA UMA GOVERNAÇÃO INCLUSIVA E RESPONSÁVEL

Introdução Geral

A deslocação física e permanente, de comunidades rurais, das suas zonas de origem, e seu subsequente reassentamento involuntário em novas áreas de residência, constitui uma das mais críticas implicações do desenvolvimento de indústrias extractivas em Moçambique.

As consequências sociais, económicas e culturais destes processos, junto das comunidades afectadas, são profundas, multifacetadas e de longa duração. Por implicarem desenraizamento das comunidades do seu ambiente sociocultural e ecológico, os reassentamentos carregam consigo o perigo da destruturação social, ao romperem redes de coesão social e, mesmo familiares, património imaterial difícil de recompor. Por outro lado, a perda de terras férteis e abundantes, bem como de outros recursos naturais, tais como rios, terras comunitárias de pastagem ou mesmo infraestruturas sociais, como serviços de saúde, escolas e vias de acesso, pode tornar a nova vida das famílias reassentadas insustentável, por longos períodos de tempo.

Comunidades rurais moçambicanas, de diferentes regiões, têm passado por tais experiências, desde o advento dos chamados megaprojetos da indústria extractiva, como foram os casos dos projectos de extração de carvão na Província de Tete; de areias pesadas na Província de Nampula; de gás natural na Província de Inhambane, entre outros, implantadas entre os finais de 1990 e a primeira década dos anos 2000.

Nesse período, estas deslocações involuntárias de comunidades ocorreram num quadro de regulamentação difusa, e em que a capacidade institucional e experiencia do Estado eram limitadas, tal como era a experiência das organizações da sociedade civil, para as regular e monitorar. Em consequência, os seus impactos sobre as comunidades afectadas foram e continuam a ser fortes, quando mesmo, não traumatizantes, como o têm relatado vários estudos, de instituições nacionais e internacionais.

Alguns dos impactos negativos incluem contínuos distúrbios sociais, opondo as comunidades afectadas aos projectos e ao governo, bem como crises alimentares crónicas. Tudo devido a: (i) consultas comunitárias mal conduzidas e improvisadas; falta de canais de comunicação e de reclamação acessíveis e funcionais; indeminizações ou compensações por perdas e danos realizados de forma aleatória e pouco transparente; e falta de estratégias que assegurem meios de vida de longo termo e sustentáveis.

A emergência de novos megaprojectos, nomeadamente na Província de Cabo Delgado (exploração de gás natural da bacia do Rovuma; extração de pedras Rubi em Namanhumbir; extração de gravite em Balama, entre outros) constitui a segunda grande vaga deste género de indústrias em Moçambique, uma década após a primeira vaga.

Com este lapso de tempo, o contexto é suposto ter evoluído, para melhor: o quadro de políticas, de legislação e de regulação sofreu reformas; existe um regulamento específico sobre reassentamentos; o Estado (nomeadamente os poderes executivo e legislativo) e outros actores relevantes, como as OSCs, devem, também, estar melhor capacitados para preparar, implementar e monitorar planos de reassentamento, que se harmonizem com os padrões definidos por organizações internacionais, norteados por princípios de defesa e promoção dos direitos humanos das comunidades afectadas. É nesta perspectiva que se encaram os planos de reassentamento da Península de Afungi e do posto administrativo de Namanhumbir, ambos na Província de Cabo Delgado, cuja monitoria é o objecto do presente relatório.

O documento compila as principais constatações, conclusões e recomendações produzidas pela CCIE como resultado de suas missões de monitoria realizados nestes locais, no período entre Fevereiro e Julho de 2018.

É expectativa da CCIE que, com base nas informações e questões aqui compiladas e analisadas, as entidades relevantes, nomeadamente as empresas, o governo, OSCs e comunidades directa ou indirectamente afectadas, bem como pesquisadores e jornalistas, encontrem elementos de trabalho úteis, de acordo com os interesses respectivos.

A Coligação Cívica sobre a Indústria Extractiva

A Coligação Cívica Sobre a Indústria Extractiva (CCIE) é uma plataforma de troca de informação e de coordenação de estratégias de advocacia e monitoria da indústria extractiva em Moçambique, fundada em 2018 por cinco organizações da sociedade civil, nomeadamente o Centro de Integridade Pública (CIP); o Conselho Cristão de Moçambique (CCM); o Centro Terra Viva (CTV), a KUWUKA – JDA e o Centro de Estudos e Pesquisa de Comunicação SEKELEKANI.

Entre os objetivos da CCIE destacam-se os seguintes: coordenar e harmonizar planos de actividades conjuntas das organizações membros e processos de sua implementação, com incidência sobre acções de capacitação, advocacia e monitoria em defesa dos direitos humanos de comunidades afectadas por projectos extractivos; acções conjuntas de promoção de maior transparência e inclusão na gestão de recursos naturais e das respectivas receitas; preparação social e técnica das comunidades para melhor defesa e gestãwwo dos seus recursos naturais ou de outra origem; acções de promoção da mulher visando maior equidade de género, bem como acções visando incentivar iniciativas produtivas junto dos jovens.

Membros da CCIE em Conferencia de Imprensa em Maputo

Processo de Implementação do Plano de Reassentamento da Palma

Deve haver maior transparência nas negociações com as comunidades, maior acesso à informação e aos mecanismos de reclamação.

Parte 1: Introdução e Resumo Geral

1. Introdução

As organizações Centro de Integridade Publica (CIP); Centro Terra Verde (CTV), Centro de Estudos e Pesquisa de Comunicação SEKELEKANI; Conselho Cristão de Moçambique (CCM) e Associação Juventude, Desenvolvimento e Ambiente KUWUKA-JDA, realizaram uma missão conjunta de monitoria ao processo do reassentamento em curso na Península de Afungi, distrito de Palma. A missão, que decorreu de 28 de Janeiro e 02 de Fevereiro de 2018, escalou ainda a Cidade de Pemba. As cinco organizações integram um mecanismo de trabalho em rede, denominado Coligação Cívica sobre Indústria Extractiva (CCE).

2. Objectivo

A missão tinha como principal objectivo, recolher informação e perceções das comunidades locais, do governo e das empresas, sobre o processo de implementação do Plano de Reassentamento das populações cujas zonas de residência serão abrangidas pelas obras de construção de infra-estruturas da fábrica de liquefação e gás natural (LNG), a ser extraído da bacia do rio Rovuma, num futuro breve. A monitoria recaia sobre os resultados da chamada Fase Zero do Plano de Reassentamento, que decorreu de 01 de Novembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.

Com este propósito, a missão visitou sucessivamente os seguintes locais: sede do governo distrital de Palma; aldeias de Milamba 1, Maganja, Quitupo, Senga e Palma-Sede, aonde se reuniu com as seguintes entidades: Administrador do Distrito, Senhor David Machimbuko (à chegada e ao regresso); comunidades de cada uma das aldeias acima mencionadas; representantes da empresa Anadarko, bem como de organizações da sociedade civil, membros da Plataforma Distrital sobre Recursos Naturais e Industria Extractiva. Na cidade de Pemba, a missão foi recebida pelo Director Provincial da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural, Arlindo Djedje.

No total, a missão reuniu com perto de 100 pessoas, incluindo representantes do governo e da empresa Anadarko.

3. Principais assuntos abordados durante a missão

Nos encontros mantidos com os diferentes actores e intervenientes na implementação do Plano de Reassentamento, foram abordados, de forma particular, os seguintes quatro assuntos:

a) Nível de conhecimento das comunidades sobre o Plano do Reassentamento e respectivo calendário de implementação;

b) Avaliação, pelas diferentes partes, da Fase Zero do Plano de Reassentamento, a qual inclui, nomeadamente: a moratória decretada em Dezembro de 2017; o pagamento de compensações a famílias ou indivíduos, por perda de direitos e ou de bens, na aldeia de Quitunda;

c) Conhecimento geral e eficácia do Mecanismo Geral de Gestão de Rewclamações

d) Ambiente político-social envolvente.

Membros da CCIE dialogando com membros da comunidade de Maganja

Vista parcial da aldeia de Quitupo

4. Resumo das principais constatações e recomendações

A missão de monitoria da Coligação Cívica sobre Indústria Extractiva constatou que, de uma forma geral, o processo de implementação do Plano de Reassentamento na Península de Afungi, nesta Fase Zero, tem decorrido de forma eficaz, aberta e transparente.

O nível e qualidade de envolvimento e participação das comunidades afectadas é geralmente positivo, ainda que carecendo de melhorias em alguns domínios específicos, nomeadamente no que tange ao acesso universal a informação segura sobre aspectos fundamentais do processo, como, por exemplo, os seguintes:

(i) Conteúdo e calendário de implementação do Plano de Reassentamento; (ii) Processo e calendário da atualização do registo do património de cada agregado familiar, com o cálculo atempado do respectivo valor; (iii) Critério e calendário de atribuição de machambas substitutas às famílias a serem reassentadas; (iv) informação de qualidade sobre garantias de acesso a meios de vida após perda de bens e transferência das famílias para novas zonas de residência; e (v) Forma de acesso e de funcionamento do Mecanismo de Gestão de Reclamações; e (vi) opções sobre para onde transferir a comunidade pesqueira de Milamba 1.

A missão constatou ainda a existência de um ambiente sociopolítico mais aberto e favorável a uma participação mais activa de todas as partes relevantes, incluindo as organizações da sociedade civil locais, nomeadamente a nível da Direção Provincial de Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural. Contudo, neste aspecto particular, a missão constatou a necessidade de uma melhor comunicação e articulação, entre as autoridades governamentais distritais e as organizações da sociedade civil locais, nomeadamente a Plataforma Distrital sobre os Recursos Naturais e Indústria Extractiva.

Entretanto, reconhecendo os esforços empreendidos pelo governo e pelas empresas para melhorar os processos com vista a eliminar irregularidades e assegurar a implantação correcta deste importante empreendimento económico, a Coligação encoraja o governo a tomar as medidas necessárias para, de forma definitiva e nos termos da lei, sanar as ilegalidades que continuam a prejudicar a qualidade do processo de ocupação de terras pelo projecto, mantendo o Estado em situação de ilegalidade e manchando a licença social da empresa.

Perante estas constatações, a missão de monitoria recomenda a todas as partes relevantes, o seguinte:

1. Regularizar, de uma vez, o processo de ocupação de terras pelo projecto do LNG;

2. Garantir uma melhoria significativa dos sistemas e mecanismos de comunicação entre, por um lado, as comunidades afectadas e, por outro, o governo e as empresas;

3. Garantir uma melhoria significativa da comunicação sobre o funcionamento do Mecanismo de Gestão de Reclamações junto de todas as comunidades afectadas;

4. Trabalhar para garantir uma melhor articulação e colaboração entre o governo distrital e organizações da sociedade civil locais, nomeadamente da Plataforma Distrital sobre Recuros Naturais e Industria Extractiva.

5. Desenvolver mais esforços no sentido de encontrar soluções mais consensuais sobre a transferência da comunidade pesqueira de Milamba 1;

6. Desenvolver mais esforços para tornar os critérios de compensação em terras ou machambas, aos agregados e indivíduos a serem transferidos das suas zonas de origem, mais justos e equitativos.

Artesã de Quitupo

Parte 2: Informe detalhado, conclusões e recomendações

1. Informe detalhado da missão

Como acima referido, a missão da Coligação Cívica sobre Indústria Extractiva decorreu tendo como questões fundamentais de monitoria, as seguintes:

a) Nível de conhecimento das comunidades sobre o Plano de Reassentamento e respectivo calendário de implementação;

b) Avaliação, pelas diferentes partes, da Fase Zero do Plano de Reassentamento, a qual inclui, nomeadamente: a moratória decretada em Dezembro de 2017; o pagamento de compensações a famílias ou indivíduos, por perda de direitos e ou de bens, na aldeia de Quitunda;

c) Conhecimento geral e eficácia do Mecanismo Geral de Gestão de Reclamações

d) Ambiente político-social envolvente.

A seguir se apresentam, de forma desenvolvida, as principais constatações feitas em torno de cada uma destes questões.

a) Nível de conhecimento das comunidades visitadas, sobre o Plano de Reassentamento e respectivo calendário.

De uma forma geral, as comunidades mostram possuir informação geral sobre o Plano de Reassentamento, mas afirmam desconhecer o conteúdo concreto dos respectivos documentos, em particular o calendário da sua implementação em cada aldeia. A falta de informação sobre o calendário indicando as diferentes fases do reassentamento cria especulações, ansiedade e incertezas junto das diferentes comunidades, que querem saber, naturalmente, do seu futuro, pelo menos a curto e médio prazos.

Um dos indicadores mais comuns do sentimento de incerteza, criando ansiedade e especulações, extrai-se do seguinte facto:

No período entre Dezembro de 2017 e finais de Janeiro de 2018, a empresa pagou o valor de compensações a diferentes famílias ou indivíduos que possuíssem machambas, casas ou outro tipo de direitos e bens, na aldeia de Quitunda. Noventa e oito pessoas, entre homens e mulheres, naquelas condições , foram retiradas e compensadas em dinheiro. Nove famílias que ali viviam foram reassentadas na aldeia de Senga, em casas provisórias. Assim, a aldeia de Quitunda ficou disponível para o trabalho de destronca e limpeza, ora em curso.

O processo de evacuação dos habitantes de Quitunda e de compensação de quantos ali possuíssem machambas ou benfeitorias – que corresponde à chamada Fase Zero do Plano de Reassentamento - explica-se pelo facto de ser esta aldeia que vai receber as famílias a serem retiradas de outras aldeias, nomeadamente da aldeia pesqueira de Milamba 1, e de Quitupo, a maior e a mais populosa de todas.

Este processo comportou dois factos importantes, que criaram mal-entendidos junto das comunidades, nomeadamente:

Primeiro, a preceder a atribuição das compensações pelos bens que os camponeses iriam perder, a empresa Anadarko procedeu à atualização do registo de tais bens, o qual havia sido efectuado pela primeira vez em 2014.

Em segundo lugar: uma vez que, entre as famílias que possuíam machambas em Quitanda, havia

algumas residentes em outras aldeias, como Quitupo, Maganga e Senga, estas foram contactadas, quer para a atualização do registo dos seus bens, quer para o recebimento das correspondentes compensações. Entretanto, outras famílias residentes nestas mesmas aldeias, mas sem qualquer património em Quitunda, não foram, obviamente, contactadas. Ora, este facto criou mal-entendidos e muita agitação, pois estas famílias consideraram-se excluídas, quer da atualização do seu património, quer das correspondentes compensações.

Devido a barreiras de género, só distantes dos homens as mulheres podem falar

b) Avaliação, pelas diferentes partes, da Fase Zero do Plano de Reassentamento

Cabe referir, para começar, que a empresa, em coordenação com o Governo, fez um esforço assinável, de, na fase das consultas com as comunidades, fixar uma tabela detalhada, dos valores dos bens elegíveis a compensação, facto que ajudou as famílias a construírem uma ideia do valor do seu património. As tabelas, fixadas primeiro em 2014, foram actualizadas em 2017.

Assim, por exemplo, um hectare de machamba com culturas, tais como mandioca, tem o valor fixo de duzentos e trinta mil meticais (230.000,00 Mt), enquanto o valor de uma área similar, mas sem qualquer cultura, está fixado em cem mil meticais (100.000,00 Mt). Árvores de fruta e outras plantas, tais como coqueiros, cajueiros, mangueiras e outras têm também as suas tabelas fixas.

Entretanto, ao avaliar a forma como decorreu o processo, os camponeses consultados dizem o seguinte:

Antes do recebimento do valor da compensação, os beneficiários foram instados a assinar um documento, cujo conteúdo alegam não ter conhecido antes. Trata-se do Acordo de Compensação e Reassentamento, que estabelece os termos sob os quais é efectuada a compensação, incluindo o reassentamento dos agregados familiares.

Por outro lado, no momento do recebimento do valor, que é efectuado através de transferência bancária ou depósito bancário na conta do agregado familiar, os beneficiários afirmam não terem tido qualquer oportunidade ou explicação prévia, para confirmar, quer a lista final actualizada dos bens perdidos, quer os valores finais atribuídos a cada bem. Em vez disso, eles afirmam terem apenas sido solicitados a assinar o documento da compensação monetária aonde vêm alistados os referidos bens e correspondentes valores (Anexo A do Acordo).

Além da empresa e de um representante do governo, nenhuma entidade independente monitorou este processo ou assessorou as famílias e indivíduos abrangidos, de modo a garantir-se maior transparência e conforto das comunidades afectadas.

Entre outras, estas anomalias têm potencialmente as seguintes consequências:

a) Suspeita das comunidades sobre o conteúdo das declarações assinadas e, consequentemente, sobre a justeza das compensações recebidas;

b) Impossibilidade, dos beneficiários, de acionar qualquer mecanismo de reclamação ou de pedido de esclarecimento, nomeadamente quanto aos valores recebidas das compensações, após a assinatura "às cegas", de um documento em que eles "confirmam" a autenticidade do seu conteúdo.

c) Conhecimento público e eficácia do Mecanismo Geral de Gestão de Reclamações

O surgimento de reclamações ou de pedidos de esclarecimentos, por parte de pessoas afectadas por programas de reassentamento é um fenómeno previsível e inevitável, dada a complexidade deste exercício, com implicações económicas, sociais, ambientais, culturais e mesmo emocionais de natureza diversa. A criação e funcionamento eficaz de mecanismos de recebimento e gestão de tais reclamações é, portanto, fator-chave para uma gestao eficaz do processo.

À pergunta, feita junto das comunidades visitadas, sobre se elas sabiam da existência de mecanismos ou canais para a apresentação de reclamações ou pedidos de informação ou de esclarecimentos, atinentes a assuntos decorrentes da implementação do plano de reassentamento, sugiram respostas variadas. Uns identificavam os líderes comunitários como os canais adequados para esse efeito; outros indicavam a Anadarko. Quase ninguém indicava o governo, incluindo o próprio governo distrital!

A Anadarko e o Governo distrital apontaram a empresa como sendo a entidade que recebe, analisa e processa as respostas a reclamações da comunidade.

Segundo a Anadarko, foram recebidos e respondidas mais de 400 reclamações ou pedidos de esclarecimento, desde o anúncio da moratória, em princípios de Dezembro de 2017, até finais de Janeiro de 2018. O maior volume de pedidos de esclarecimento recaia sobre os seguintes assuntos:

a) Processo de delimitação de limites de terras ou de machambas, onde se colocam questões de distinção entre titular originário do direito de uso e aproveitamento de terra; herdeiro ou meeiro;

b) Calendário e critérios de atualização do Inventário Patrimonial dos Agregados Familiares;

c) Método de cálculo da quantidade de plantas, fruteiras e outros bens e do correspondente valor de compensação.

d) Critério de determinação da área dos terrenos ou de machambas de substituição e altura da sua distribuição;

e) Tratamento de campas e de recursos naturais de uso comum, como rios e florestas.

d) Ambiente político-social envolvente.

De um modo geral, o ambiente político-social envolvente é favorável à condução de processos de diálogo e interação aberta entre as comunidades, o governo e as empresas diretamente envolvidas na implementação do Plano de Reassentamento na Península de Afungi.

Durante a sua missão de monitoria, a equipa da CCIE foi recebida em ambiente de cordialidade e abertura, quer pelos representantes do governo contactadas, nomeadamente o administrador de Palma, David Chambuko, quer pelo Director Provincial de Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural, Arlindo Djedje. Nos seus contactos com as comunidades visitadas, a equipa ia acompanhada de uma Oficial do Governo Distrital, que também interagiu com as comunidades.

Contudo, a missão anotou a existência, por um lado, de situações de claro "divórcio" ou tensões, entre algumas comunidades e os respectivos líderes e, por outro, entre o governo distrital e a Plataforma Distrital sobre Indústria Extractiva de Palma.

Relativamente ao primeiro caso, ficou patente que as comunidades de Quitupo e de Senga estão de "costas voltadas" com os respectivos líderes comunitários, desacreditados em consequência do seu papel na condução das relações com as outras partes relevantes, nomeadamente o governo e as empresas.

Por seu lado, nos encontros mantidos, quer com o Administrador do Distrito, quer com representantes das organizações membros da Plataforma Distrital sobre Industria Extractiva, foi evidente alguma crispação, em que ambas as partes exigem mudança de atitude da outra parte, como forma de permitir um diálogo mais produtivo.

2. Nível de satisfação das reclamações apresentadas

Enquanto para o governo do distrito, na voz do Administrador, David Machimbuko, todas as reclamações e pedidos de esclarecimento das comunidades receberam respostas satisfatórias para os interessados, já a Anadarko, na pessoa de Ivo Lourenço Jr. Gestor de Implementação do Plano de Reassentamento, reconhece a persistência de perguntas sem respostas finais, nomeadamente em relação aos seguintes assuntos:

a) O princípio de atribuição de 1,5 hectares de terra a qualquer agregado familiar a ser reassentado, independentemente das áreas que possua no local de origem.

b) A decisão da transferência da comunidade de Quilamba 1, com tradições pesqueiras, para uma zona agrícola, em Quitunda;

c) A transladação de campas de famílias muçulmanas, em vez da sua vedação no local original.

Aspecto de uma sessão de consulta comunitária na aldeia de Quitupo

3. Conclusões e recomendações

Nos termos do Plano de Reassentamento da Península de Afungi, o dia 31 de Janeiro de 2018 sinalizou o término da chamada Fase Zero, de um processo que deverá prolongar-se até 2023. O processo da implementação o Plano de Reassentamento da Península de Afungi está dividido em quatro fases, alternando-se entre as de pagamento de compensações, transferência de famílias e as da construção da vila do reassentamento, na região de Quitunda.

A Fase Zero, que abrangeu menos de 100 famílias, terá de ser tida como fase-piloto, da qual se deverão extrair lições – negativas e positivas – a servirem de referência para as fases seguintes, já mais complexas, do ponto de vista dos seus impactos sociais, económicos, culturais e, mesmo, emocionais.

As principais lições a extrair desta Fase Zero parecem induzir às seguintes conclusões e recomendações:

1. Estão estabelecidas bases políticas e sociais favoráveis a um processo onde todas as partes relevantes, com destaque para as comunidades direta ou indiretamente afectadas, possam participar, exprimindo abertamente as suas opiniões e preocupações;

2. Existe um consenso generalizado sobre a necessidade e a premência de mecanismos e plataformas eficazes de comunicação entre as diferentes partes relevantes, cuja eficiência e consistência devem ser aprimorados;

3. Existe um consenso generalizado sobre a premência de mecanismos de reclamação e de pedidos de esclarecimento sobre diferentes questões a emergir ao longo do processo, e que necessitam de serem aprimorados e massivamente disseminados junto de todas as partes relevantes.

4. Os critérios de compensação por perda de terras e de machambas deverão observar princípios de justiça e de equidade, garantindo que nenhum agregado familiar ou individuo saia prejudicado, como determina a legislação pertinente.

5. O sucesso e sustentabilidade do processo do reassentamento implicam a sua abordagem como um fenómeno social , económico e cultural com impactos de longa duração, apelando à intervenção coordenada de todas as partes relevantes, nomeadamente o governo, as empresas, e organizações da sociedade civil, de níveis distrital, provincial e nacional.

6. O governo deve, finalmente, sanar as irregularidades cometidas no processo de atribuição de DUAT à Anadarko AMA 1, de modo a garantir legalidade a todo o processo que devera culminar com a inauguração do LNG , dentro dos próximos anos.

Comissao Parlamentar em Namanhumbir

Processo de Implementação do Plano de Reassentamento de Namanhumbir

As comunidades de Namanhumbir continuam vivendo em condições de extrema pobreza

Parte 1: Introdução, objectivos da missão, principais actividades, principais constatações e recomendações

1. Introdução

Na semana de 9 a 12 de Julho de 2018, uma equipa da Coligação Cívica sobre Indústria Extractiva (CCIE) realizou uma missão de trabalho ao distrito de Montepuez, no âmbito do seu programa de monitoria e comunicação sobre a indústria extractiva. A CCIE é uma plataforma de coordenação de estratégias e troca de informação na monitoria e advocacia sobre a indústria extractiva em Moçambique, sendo integrada pelas seguintes organizações: Centro de Integridade Pública (CIP), Centro Terra Viva (CTV); Conselho Cristão de Moçambique (CCM); Centro de Estudos e Pesquisa de Comunicação SEKELEKANI e KUWUKA – JDA Desenvolvimento e Advocacia Ambiental.

Para alargar o âmbito e alcance desta missão, a CCIE, em coordenação com a Comissão Parlamentar dos Assuntos Socias, Género, Tecnologias e Comunicação Social (Terceira Comissão), planificou e realizou encontros conjuntos com membros da Plataforma Distrital da Sociedade Civil de Montepuez e com a comunidade de Ntoro, situada no interior da concessão mineira da empresa Montepuez Rubi Mining (MRM) e directamente afectada, na localidade de Namanhumbir. Já de forma separada, as duas delegações efectuaram encontros com o governador Provincial de Cabo Delgado, Julio Paruque, com o governo distrital de Montepuez, a empresa Montepuez Rugby Mining (MRM) e com algumas organizações da sociedade civil.

O presente documento constitui o relatório desta missão, sendo composto das seguintes partes:

a) Objectivos da missão;

b) Principais áreas de foco da monitoria;

c) Principais actividades realizadas;

d) Resumo das principais constatações;

e) Conclusões e recomendações

2. Objectivos da missão

A equipa da CCIE deslocou-se ao distrito de Montepuez com os seguintes quatro objectivos:

Objectivo 1: Monitoria do processo de implementação do Plano de Reassentamento: Como é sabido, o distrito de Montepuez integra o território onde existe uma das maiores reservas mundiais de rubi, uma pedra preciosa de elevado valor comercial, e que é extraída, predominantemente, pela MRM, uma "joint venture" constituída pela empresa britânica Gemfileds (detentora de 75 por cento das ações) e a moçambicana Mwiriti (detentora de 25 por cento das ações).

A extracção de rubi, no posto administrativo de Namanhumbir, vai provocar a deslocação permanente de pouco mais de 100 agregados familiares, da aldeia de N'toro, e seu reassentamento involuntário numa outra aldeia, na localidade de Namanhumbir Sede. Este processo deverá estar concluso por volta de Agosto de 2019.

Neste contexto, constituía objectivo da missão recolher e processar informação actualizada sobre o processo de implementação do Plano de Reassentamento das Comunidades da área de DUAT atribuída pelo Estado à empresa atinente aos seguintes aspectos: (a) Modalidades e processo de indeminizações e compensações às famílias directa ou indirectamente afectadas; (b) Calendário claro, monitorável e conhecido pelas comunidades afectadas sobre as diferentes fases do reassentamento; (c) garantia de habitações adequadas e condignas; (c) garantia de acesso a terra arável e suficiente; (d) garantia de meios de vida de longo termo; (e) mecanismos de reclamação e seu funcionamento, entre outros aspectos.

Objectivo 2: Benefícios das comunidades pela exploração de recursos naturais. Neste domínio particular, a monitoria pretendia recolher informação actualizada a respeito dos seguintes assuntos específicos: (a) gestão e modo aplicação da percentagem de 2.75% das receitas de rubi destinadas as comunidades locais; (b) projectos ou serviços providenciados as comunidades locais no âmbito do Programa de Responsabilidade Social Empresarial da MRM; outros benefícios relevantes.

Objectivo 3: Violação de Direitos Humanos. O quadro de observância de direitos humanos de uma forma geral na região mineira de Namanhumbir tem sido reportado como sendo extremamente negativo, originando periodicamente indignação nacional e internacional. Em particular, são frequentes informações sobre atuação violenta e cruel de agentes das forças de defesa e segurança (forças do Estado e agentes de empresas privadas de segura), incluindo agressões físicas, torturas ou mesmo alegacões de soterramento de pessoas vivas.

À luz deste quadro, a missão da CCIE pretendia saber que avaliação fazem as autoridades administrativas e empresariais do quadro de respeito pelos direitos humanos na região e que medidas têm tomado para eliminar tais práticas.

As comunidades de Namanhumbir continuam vivendo em condições de extrema pobreza

3. Principais actividades realizadas

Para a prossecução dos objectivos acima elencados, a equipa de monitoria da CCIE realizou as seguintes actividades principais:

1. Encontro de cortesia com o Governador da Província de Cabo Delgado;
2. Reunião com o Governo Distrital;
3. Reunião com líderes comunitários e religiosos
4. Encontro com organizações da sociedade civil
5. Encontro com a Comunidade N'toro
6. Encontro com a Empresa Montepuez Ruby Mining
7. Visita ao local da futura aldeia de reassentamento e obras do centro de formação vocacional.

4. Sumário das principais constatações e recomendações

No culminar dos seus contactos, quer com representantes do governo, a níveis provincial e distrital, quer com representantes da empresa Montepuez Ruby Mining, bem como com organizações da sociedade civil e comunidades afectadas pela mineração de rubi, a CCI tirou as seguintes conclusões:

a) As comunidades da região de mineração de rubi, na localidade de Namanhumbir, continuam vivendo em condições de extrema pobreza, o que lhes induz a sentimentos de exclusão dos benefícios resultantes dos ganhos com a exploração, na sua região, daquela preciosa pedra.

b) Perante esta perceção de exclusão, generalizou-se entre as populações locais uma narrativa segundo a qual os benefícios da indústria extractiva, incluindo oportunidades de emprego, são "capturadas e monopolizadas" por pessoas da região Sul do país, particularmente da Cidade de Maputo.

c) A falta de qualquer programa de preparação social das comunidades afectadas pelo projecto, a fim de participarem com segurança nas consultas com a empresa, resultou em mal-entendidos junto daquelas, sobre os processos de indeminização e compensação por danos e perdas, quer de bens tangíveis quer de bens intangíveis.

d) Por outro lado, os valores de indemnizações por arvores de fruta e de compensação pela conservação da terra não incorporam todos os elementos que devem ser considerados no processo de cálculo de justa indemnização/compensação, nomeadamente os custos relativos aos danos emergentes, bem como ao valor dos bens intangíveis e de coesão social, no primeiro caso, e ao principio de determinação de valor igual, de compensação pela perda de terra, independentemente desta se encontrar limpa ou não.

e) A transferência da comunidade de Ntoro para a localidade-sede do Posto Administrativo de Namanhumbir tem o potencial de originar crise de disputas de terra, pois a vila do reassentamento vai ocupar a zona previamente reservada como zona de expansão de Namanhumbir – sede.

f) Organizações da sociedade civil local consideram como um serio risco de violação de direitos humanos uma tendência para a "militarização" da localidade de Namanhumbir, evidenciada por uma presença agressiva de diferentes grupos de forças de defesa e segurança, quer do Estado, quer de empresas privadas, com postura intrusiva, e por vezes, violenta, junto das populações locais.

Caixa 1: A empresa Montepuez Ruby Mining

1. A Montepuez Ruby Mining (MRM) é uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada cujos accionistas são a Mwiriti, Limitada - detentora de 25% do capital, empresa moçambicana, encabeçada por Raimundo Pachinuapa, combatente da luta armada de libertação nacional e general na reserva, e a britânica GEMFIELDSP Lc - detentora de 75% do capital. A GEMFIELDS PLc é líder mundial no fornecimento de pérolas e é especializada em esmeraldas ametistas da Zâmbia e rubis de Moçambique.

2. A área concessionada à MRM para a implementação do projecto resulta de atribuição de duas concessões mineiras contíguas (4702C e 4703C) que totalizam uma área de 33.600 hectares, considerada das mais extensas áreas concedidas a interesses privados em Africa. As duas concessões foram amalgamadas em Novembro de 2015, passando a constituir a concessão 4703C. Esta concessão recai na sua totalidade no Distrito de Montepuez, Província de Cabo Delgado, concretamente no Posto Administrativo de Namanhumbir.

Perante este quadro, a CCIE considera as seguintes recomendações:

1. O governo e a empresa MRM devem:

a) Considerar a criação, como assunto urgente, de um Programa Especial de Combate à Pobreza junto das comunidades da região de Namanhumbir, que continuam a viver em condições abjectas, vários anos após o início da extração e comercialização internacional do rubi extraído naquela região. Tal programa pode incluir, nomeadamente, uma gestao unificada e mais eficaz dos fundos correspondentes à percentagem de 2,75 por cento dos impostos de produção pagos pela empresa ao Estado, e a percentagem correspondente a um por cento dos valores arrematados em leiloes anuais pela mesma empresa, e destinados ao finamento de programas de responsabilidade social corporativa.

b) Garantir que a construção da Vila de Reassentamento e subsequente transferência e acomodação da comunidade de Ntoro sejam efectivamente concluídos até Agosto de 2019, como forma de contenção de ansiedade e impaciência das famílias directamente afectadas, que esperam receber, nessa altura, os valores de indeminizações e compensações por perdas e danos.

c) Acautelar o risco de conflito de terras e entre poderes tradicionais, envolvendo a comunidade de Ntoro e a comunidade de Namanhumbir- Sede, face à construção da aldeia de reassentamento na zona de expansão desta localidade.

d) Formular e implementar uma Estratégia de Comunicação e Informação, destinada a assegurar que as comunidades e todos os cidadãos são mantidos devidamente informados sobre os planos de desenvolvimento do distrito e, em particular, sobre o processo da implementação do Plano de Reassentamento da Comunidade de N'toro.

e) A MRM deve sensibilizar todas as equipas de segurança da empresa, bem como de empresas subcontratadas, sobre um tratamento não ofensivo e não intrusivo, por parte de agentes das forças de defesa e segurança, junto de todas pessoas que circulam nas zonas de exploração mineira, principalmente quando elas são revistadas nos postos de controlo na mina.

Parte 2: Principais constatações da missão

1. Sentimentos de exclusão dos benefícios resultantes da exploração de recursos naturais

Quer nos encontros com líderes comunitários e religiosos, quer nos encontros com organizações da sociedade civil e com a comunidade afectada de Ntoro, na localidade de Namanhumbir, a missão da CCIE trabalhou em ambiente de plena abertura com as partes envolvidas, o que estimulou diálogos amplamente participativos.

De um modo geral, foi notório um sentimento mais ou menos generalizado de elevada expectativa no acesso aos benefícios resultantes da exploração de recursos naturais naquela região da Província de Cabo Delgado. Perante uma perceção de exclusão no acesso aos almejados benefícios, generalizou-se entre as populações locais uma narrativa segundo a qual os benefícios da indústria extractiva, incluindo oportunidades de emprego, são 'capturadas e monopolizadas" por pessoas da região Sul do país, particularmente da Cidade de Maputo.

Este sentimento foi expressivamente resumido por um interveniente do encontro havido com organizações da sociedade civil e a missão de Deputados da Assembleia da República, que falou nos seguintes termos:

"Aqui em Montepuez tem muitos recursos: rubi, grafite e outros. E as empresas quando chegam aqui nós sofremos muito, porque nos tiram nossos terrenos e nossas machambas. Mas quando há trabalho ai mesmo...são pessoas de Maputo que ocupam tudo (Palmas!). Outro assunto: Recentemente as televisões mostraram a chegada de muitos machimbombos em Maputo. Desses todos, o governo deu a Maputo 200 e nenhum para Montepuez. Por outro lado ainda, sempre que cai alguma chuva com ventania em Maputo, vemos membros do governo a visitar as famílias vitimadas, a quem oferecem chapas de zinco. Contudo, nas inúmeras vezes que em Montepuez que temos sofrido ventanias, destruindo as nossas casas, ninguém nos visita e somos obrigados a recuperar as mesmas chapas amolgadas para cobrir as nossas casas" (Palmas).

Num outro encontro, igualmente com organizações da sociedade civil, um participante disse, de forma enfática, que para além de "monopolizarem" oportunidades de trabalho e emprego naquela região, as pessoas do Sul sempre recebem salários bastante mais altos que os atribuídos a seus colegas locais, ainda que realizando, ambos, as mesmas tarefas. Este interveniente foi apoiado pela maioria presente, alegando saberem disso a partir de relatos de seus "filhos", colegas de trabalhadores provenientes da região Sul do país.

Por outro lado, é extremamente chocante a prevalência de níveis extremamente altos de pobreza junto das comunidades vivendo na região da mineração de rubi, no posto , em contraste com os rendimentos em vários milhões de dólares arrecadados anualmente em leilões internacionais da lucrativa pedra, aqui extraída, pela empresa Gemfields e sua associada moçambicana, a Mwiriti Limitada.

2. Processo de Reassentamento: fonte de ansiedade e impaciência das comunidades

O Projecto MRM criou uma Zona Exclusiva Mineira (ZEM) ou área operacional do projecto, abrangendo as comunidades localizadas dentro da concessão mineira. Para a operacionalização plena do projecto, os agregados familiares e outras entidades actualmente a viver dentro da ZEM, ou a usar terra e recursos dentro desta zona, não poderão manter-se no local; terão de ser transferidas para outras áreas, num quadro de reassentamento.

Nessa medida, o processo da implementação do Plano de Reassentamento, que abrange a Comunidade de Ntoro, constituiu o principal foco da agenda de monitoria da equipa da CCIE. E, como qualquer processo de transferência involuntária de uma comunidade do seu local de origem para um outro, este processo é também marcado por desafios de vária ordem, de natureza socioeconómica e socio-antropológica.

Neste caso particular, a comunidade de Thoro exprimiu grande ansiedade e cansaço, perante uma longa história de convívio, nem sempre pacífico, com a actividade de extração de rubi na sua localidade, sem ainda qualquer impacto positivo sobre as suas vidas.

As condições de pobreza extrema em que esta comunidade vive e o seu conhecimento actual sobre o valor do recurso extraído da sua zona, estimulam fortes sentimentos de exclusão dos benefícios da extracção e venda da preciosa pedra Tal como noutras aldeias do Posto Administrativo de Nhamanumbir, até anos recentes (2015/ 2017) prevalecia intensa prática de garimpo artesanal informal, dentro da concessão. Esta actividade era desenvolvida por indivíduos nacionais e estrangeiros, e constituía uma fonte de renda por parte de algumas famílias devido aos rendimentos advindos, essencialmente, do arrendamento de quartos/casas e provisão de mão de-obra sazonal para as escavações artesanais. A intensificação da guarnição policial dentro da área concessionada e o repatriamento compulsivo de vários milhares

A comunidade de Nthoro sente-se amaldiçoada pela descoberta de Rubi na sua região

de garimpeiros ilegais nos anos recentes bloquearam estas fontes de rendimento das populações locais, no meio de uma intensificação de conflitos, amiúde reportados como violentos, entre os garimpeiros e as diferentes forças policiais e paramilitares (do Estado e de empresas privadas) estacionadas na região.

A história de sofrimento desta comunidade inclui a ocorrência de um incêndio que, em 2014, destruiu as suas habitações, num grave incidente que eles acreditam ter sido provocado, ora por grupos rivais de garimpeiros estrangeiros, que disputavam a exclusividade de áreas de mineração na zona, ora pela empresa MRM, com a conivência de agentes da PRM, segundo diferentes versões. O incendio, além de provocar a destruição de várias casas construídas com material local (estacas, capim seco e adobe), terá causado a morte de, pelo menos, duas crianças (Jornal @Verdade, edição de 22 de Junho de 2014).

Entretanto, em 2014 foi realizado o censo de pessoas e bens patrimoniais, das comunidades residentes ou possuindo machambas ou outros bens patrimoniais na ZEM. Após a atualização do censo em 2016, a MRM procedeu ao pagamento das devidas indeminizações e compensações aos titulares de direitos dentro da ZEM, porém residentes fora da área e, por isso, não abrangidos pelo Plano de Reassentamento. Por seu lado, comunidade a ser reassentada deve esperar receber as devidas indeminizações e compensações quando for, efectivamente, transferida de Ntoro para a nova aldeia, na região de Namanhumbir Sede. Ora, para a comunidade de Ntoro, este tempo de espera pelas compensações e indemnizações, a ocorrerem apenas em Agosto de 2019, já parece demasiado longínquo, daí. o pedido formulado por um participante, aplaudido pela comunidade, no sentido de a empresa MRM lhes pagar, em adiantamento, já, metade do valor das indemnizações fixadas para cada agregado familiar.

Caixa 2: Algumas questões críticas

1. Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento

No distrito foi criada uma Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento, tal como previsto na directiva sobre reassentamentos resultantes de actividades económicas. Contudo, da pesquisa realizada, constatou-se que esta comissão é apenas constituída por membros do Governo, da empresa e das comunidades, não integrando qualquer representante da sociedade civil, tal como determina a lei. De acordo com os membros da Plataforma Distrital das Organizações da Sociedade Civil, jamais houve quaisquer contactos por parte da entidade competente para o preenchimento desta lacuna.

2. Compensação pelas casas e vedação dos quintais

O pacote de compensação prevê a construção de três tipos de casas. O modelo de casa a ser construído foi decidido com envolvimento das lideranças comunitárias. Segundo explicação recebida no terreno, a empresa construirá casas do Tipo-3 com uma área de 75 m², outras do Tipo 4 com uma área de 110 m2 e outras ainda do mesmo tipo mas com uma área de 144 m2.

A empresa explicou ainda que as casas não terão nenhum muro de vedação, o que provavelmente poderá retirar a privacidade e alguma segurança aos residentes, sobretudo tendo em conta que a mudança do estilo de vida, do meio rural para o urbano, resulta muitas vezes no agravamento da criminalidade. Adicionalmente, deve se considerar que, mesmo na aldeia de origem, os residentes tema cultura de vedação dos quintais das suas casas. Porem, segundo indica a empresa, os agregados familiares receberão um determinado valor, em dinheiro, para, cada uma construir, individualmente, o seu muro. Ora, tal opção, de livre escolha de modelo de muro, pode contrastar com os objectivos de urbanização do espaço, que orientam as aldeias de reassentamento, além do uso do fundo, pelos camponeses, para outros fins.

3. Reposição de meios de subsistência

As famílias a serem reassentadas dependem basicamente da agricultura de subsistência, criação de pequenas espécies animais e pequenos negócios. A disponibilidade de terra permite-lhes recorrer ao pousio, plantio de fruteiras e outras técnicas para produzir o suficiente para o sustento das suas famílias e até, mesmo, a geração de algum excedente para comercialização, em anos de bons níveis de precipitação.

Entretanto, para assegurar o restabelecimento dos meios de vida, a empresa prevê alocar dois hectares de terra por cada família reassentada. Esta porção de terra poderá não ser suficiente para continuar com a prática de agricultura itinerante, muito menos para a reposição das fruteiras que dispunham na aldeia de Ntoro. Face a escassez de terra que se espera venha a ocorrer, recomenda-se que a empresa introduza técnicas combinadas, que permitam manter ou melhorar os níveis de produção e produtividade anteriormente alcançados, nas zonas de origem das comunidades, sob pena de emergência de bolsas de fome, por escassez de terra arável.

4. Preparação Social e Assessoria Jurídica às comunidades

O processo de reassentamento, incluindo todo o processo de licenciamento ambiental e de ocupação de terras decorreu sem qualquer preparação social das comunidades de Ntoro, de modo a conhecerem os seus direitos e deveres, bem como as implicações de um projecto desta natureza. Esta omissão pode ter levado muitos agregados familiares a aderirem a esquemas ou a tomarem decisões não informadas, por falta de conhecimento profundo sobre as consequências dessa decisão. Actualmente, está em implementação o plano de reassentamento, num processo liderado pela empresa, com acompanhamento e supervisão da comissão técnica distrital de acompanhamento e supervisão. Contido, as limitações de recursos (humanos, materiais e financeiros) não permite que esta comissão possa assistir e assessorar colectiva e individualmente todas as famílias e comunidades abrangidas pelo projecto. A fraca capacidade da sociedade civil do distrito e inexistência ao nível local de organizações especializadas em assistência jurídica às comunidades para apoiar na elaboração e análise de acordos de compensação torna este problema ainda mais grave

3. Partilha de recursos e choques entre lideranças tradicionais

As consequências da ausência de um Plano Distrital de Ordenamento Territorial de Montepuez ficaram muito evidentes quando emergiu a necessidade de encontrar lugar adequado para o reassentamento da comunidade de Ntoro.

Para a seleção de tal local, foram inicialmente identificadas seis áreas, com condições agroecologias adequadas. Contudo, constatou-se que cinco destas áreas situavam-se dentro de zonas entretanto concessionadas a outras companhias. Assim a escolha final acabou recaindo sobre uma área originalmente concebida como zona de expansão de Namanhumbir Sede! Assim, a transformação desta área em aldeia de reassentamento da comunidade de Ntoro pode prenunciar enorme pressão sobre o espaço e sobre os recursos locais, em particular sobre a terra disponível, calculada em perto de 2 400 hectares.

Em segundo lugar, esta zona é sede de um antigo conflito entre as lideranças da comunidade de Ntoro e de Namanhumbir Sede. Segundo fontes oficiais, estas duas comunidades estão sob a alçada do mesmo Régulo (líder comunitário de Primeiro Escalão). De igual modo, oficialmente, as duas comunidades estão sob a alçada dos mesmos chefes de Localidade e de Posto.

Porém, entre a comunidade de Ntoro prevalece um entendimento diferente. Esta comunidade afirma-se como originária do Distrito de Meluco, donde terá emigrado, à procura de melhores terrenos agrícolas e de caça, nomeadamente de ratos do mato (ntoro em Emakwa), antes do conflito armado terminado em 1992. Nessa altura, ela ter-se-á fixado, exactamente, na região de Namanhumbir Sede. Contudo, pouco depois, ela terá sido forçada a mudar-se para Ntoro, vítima de hostilização pelas lideranças tradicionais locais, de acordo com relatos prestados na reunião pública perante Deputados da Assembleia da Republica, no dia 11 de Julho.

Agora, por ironia da história, a pesquisa por uma zona para o reassentamento desta comunidade, determinou que este ocorresse, exatamente, na mesma localidade donde ela se retirara no passado, porque mal acolhida pelos nativos: Namanhumbir Sede!

Assim, a fixação da comunidade de Ntoro em Namanhumbir Sede implicará que o respectivo líder se subordine ao da localidade anfitriã, com o qual tem um passado de hostilidade! Perante tal cenário, a comunidade junta-se, de forma inequívoca, ao seu líder, declarando: "ou o nosso líder vai connosco ao reassentamento nessa qualidade, e nessa qualidade lá se mantem, ou... seria preferível regressarmos à zona das nossas raízes, no distrito de Meluco!"

Este assunto, que pode parecer "trivial", observado aos olhos das formalidades legais do Estado, pode contudo, encerrar em si um potencial de conflito, que, a não ser devidamente acautelado

"Na aldeia do reassentamento queremos continuar com o nosso líder", pede esta camponesa

e gerido, pode transformar a aldeia de reassentamento em palco de violência entre as comunidades hóspede e a anfitriã.

3.1. "Ciúmes" da comunidade anfitriã

Em adição a potenciais causas de conflito derivados de acesso a recursos (partilha de recursos florestais, hídricos, infraestruturais, oportunidades de negócios, terra para agricultura, acesso a serviços públicos disponíveis...) e de exercício de poder tradicional, o próprio Plano de Reassentamento admite outras possíveis fontes de mal-estar, a serem sentidas pela comunidade hospedeira, que poderão incluir:

- Distúrbio das redes comunitárias sociais, culturais e económicas;
- Possível sentimento de ressentimento entre os agregados anfitriães em termos de igualdade com os agregados reassentados, visto que estes receberão casas melhores em relação as existentes em Namanhumbir Sede.

Caixa 3: Planeamento de uso de terra: uma emergência nacional inadiável!

A crescente emergência de projectos extractivos ou de outra natureza, incluindo do agro-negócio e florestal, implicando deslocações involuntárias de comunidades de um lado para outro, com consequências no convívio, igualmente forçado, entre lideranças tradicionais de comunidades hóspedes e de comunidades anfitriãs, e no acesso a terra e a outros recursos locais, apresenta-se, a cada dia, como um vivo potencial de conflitos intercomunitários em diferentes regiões de Moçambique, incluindo, naturalmente, a Província de Cabo Delgado.

Este potencial de conflitos intercomunitários tem vindo a manifestar-se, de forma muito evidente, por exemplo, em redor de deslocamentos involuntários de comunidades, para permitir a ocupação de extensas áreas de terra requerida para a implementação de projectos como o complexo industrial para a liquefação de gaz natural da Bacia do Rovuma (LNG) na Península de Afungi; a mineração do Rubi no Posto Administrativo de Namanhumbir; a mineração de Grafite nos Distritos de Balama e também de Montepuez, ou projectos florestais, sobretudo nas províncias do Niassa, Manica e Zambézia, entre outras actividades económicas, nomeadamente na área de agro-negócios.

Há sempre um forte potencial de conflito intercomunitário quando uma certa comunidade é transferida da sua zona de origem e fixada junto de uma outra, aonde as respectivas lideranças tradicionais terão de encontrar um "modus vivendi" harmonioso. A tendência natural será a da liderança anfitriã exigir a submissão da liderança hóspede, juntamente com a sua comunidade, já que não podem dois galos cantar na mesma capoeira, o que despoleta conflitos de poderes!

Ai, o exercício do poder pelas lideranças tradicionais fica fortemente expresso através do controlo de acesso a recursos vitais como terra arável, recursos florestais, água e outros, por parte da comunidade anfitriã.

No caso dos reassentamentos, o risco de conflito pode ainda ser agravado quando a comunidade "viente" é acomodada em habitações de convencionais, de cimento, enquanto depende, por outro lado, dos recursos naturais da comunidade anfitriã.

Na Província de Cabo Delgado este cenário é igualmente previsível no contexto do processo de reassentamento em curso no Distrito de Palma. Aqui, a deslocação da comunidade de Quitupo, para se fixar na localidade de Quitunda, em Senga, levanta, exactamente, as mesmas inquietações quanto a: relacionamento entre as lideranças das duas comunidades; partilha pacífica de recursos; assimetrias nas condições de vida, nomeadamente devido a habitações de melhor qualidade da comunidade "viente", comparativamente as habitações dos "donos" da zona. Como enfatizava uma aldeã de Senga: "quando recebermos as famílias de Quitupo, que vão viver em casas de cimento, vai ser como o dono da casa que dorme na esteira enquanto o seu hóspede dorme na cama".

Assim, é com muita expectativa que se espera a realização, para breve, de um seminário provincial sobre Planeamento de Uso de Terra na Província de Cabo Delgado, segundo informações do Governo Provincial.

4. Receitas para o desenvolvimento das comunidades locais

Nos termos de uma diretiva governamental de 2013 (uma circular conjunta dos então Ministérios da Planificação e Desenvolvimento (MPD) e das Finanças (MF), a Circular 01/MPD-MF/2013) uma parte das receitas obtidas pelo Estado, resultantes do pagamento do imposto sobre a produção das empresas extractivas, na ordem dos 2.75 por cento, deve reverter, de forma directa, a favor das comunidades directamenrte afectadas. A reversão dos valores correspondentes àquela percentagem é feita por via do Orçamento do Estado. As comunidades do posto administrativo de Namanhumbir são beneficiárias legítimas desta percentagem, cujo valor anual depende do volume de imposto de produção pago ao Estado pela MRM.

De acordo com dados do governo do distrito de Montepuez, para o ano de 2018 o valor daquela percentagem ronda os 11 milhões de meticais. Nos últimos dois anos, os valores correspondentes a esta percentagem rondaram, em média, os seis milhões de meticais, significando que o valor para o presente ano praticamente duplicou.

Um Comité de Gestão, integrado por 11 membros, entre os quais membros do governo distrital, incluindo a administradora, bem como representantes de organizações da sociedade civil, tem decidido sobre a aplicação do fundo, ouvido o Conselho Consultivo Distrital.

Este mecanismo de gestão do fundo, através de uma estrutura multissectorial, e com ligação directa com as comunidades beneficiárias, mas independente do Conselho Consultivo Distrital, parece favorável a uma maior transparência e prestação de contas, comparativamente a outros mecanismos adoptados em diferentes distritos.

Por seu lado, a empresa tem deduzido do valor arrecadado em cada leilão de rubis no mercado internacional, um por cento para financiar actividades no âmbito do seu programa de responsabilidade social.

Entretanto, a aplicação deste fundo, por sugestão da comunidade beneficiária, tem sido dedicada exclusivamente à construção de infra-estruturas sociais, tais como salas de aulas, aquisição de carteiras, abertura de furos de água ou reabilitação de algumas vias de acesso têm sido as principais opções de aplicação do fundo, por sugestão da comunidade.

A carência extrema de infraestruturas sociais básicas, como as acima indicadas, e que são necessidades básicas das populações, a serem em princípio providenciados pelo Governo, através dos seus planos de desenvolvimento, acaba "forçando" a comunidade a concentrar os seus recursos nesse domínio. O resultado é que a aplicação deste fundo não produz diferença significativa na redução dos índices de pobreza e na qualidade de vida das populações, como poderia ser o caso, se o mesmo fundo fosse aplicado para iniciativas inovadoras, como aquisição de insumos agrícolas, melhoramento da qualidade das habitações ou iniciativas de geração de renda.

Montepuez: um exemplo positivo de gestão de fundo comunitário

Entretanto, o governo distrital de Montepuez estabeleceu um sistema potencialmente transparente, participativo e inclusivo, de gestao do valor correspondente as 2,75% do imposto sobre a produção, cobrado pelo Estado e destinadas as comunidades de Namanhumbir. Com efeito, a gestao deste fundo é garantida por um Comité de Gestao multipartido, integrado por representantes do governo distrital, incluindo a administradora do distrito, membros de organizações da sociedade civil e representantes das comunidades beneficiarias. O Comité, após tomar conhecimento do valor atribuído em cada ano, consulta as comunidades sobre as suas prioridades, apos o que procura a homologação do Conselho Consultivo Distrital, para responder aos termos de referência definidos pelo governo. A composição de múltiplos parceiros do Comité de Gestao constituiu indício de independência relativamente ao governo distrital e, mesmo, ao Conselho Consultivo distrital, o que, pelo menos em teoria, garante uma separação e distinção entre as actividades definidas e implementadas pelo governo, incluindo no âmbito de um outro fundo, o Fundo Distrital de Desenvolvimento Local (vulgo "sete milhões") como tem sido o caso na maioria dos distritos.

Note-se ainda que a opção por construção de infra-estruturas sociais através deste fundo é também induzida pelo próprio diploma governamental, que condiciona a livre escolha das comunidades, ao orienta-los para os mesmos moldes de uso do Fundo Distrital de Desenvolvimento local, mais conhecidos por "7 milhões".

5. Acusações de violação de Direitos Humanos

Em Fevereiro de 2018, uma sociedade britânica de advogados, denominada Leigh Day, intentou uma ação judicial contra a Gemfields, em nome de 29 indivíduos vivendo na área da concessão. De acordo com a acusação, a Gemfields e a MRM seriam responsáveis por violações de direitos humanos, incluindo mortes e maus tratos a mineiros artesanais e a confiscação de terra a camponeses locais, sem observância do devido processo legal. Entretanto, a Gemfields negou tais acusações, afirmando que ela "tem sido pioneira, desde há longa data, de novos níveis de transparência no sector de gemas coloridas e que tem recebido frequentemente missões de imprensa local e internacional, de oficiais do governo, de organizações não-governamentais e de pesquisadores, que procuram avaliar as práticas da companhia e suas fontes de fornecimento. Este tema esteve também no foco da missão da CCIE.

Aspecto do encontro da CCIE com representantes da Montepuez Ruby Mining

Relativamente a estas acusações, a empresa considerou que, em princípio, ela não deveria tecer quaisquer comentários, uma vez que as mesmas já foram remetidas a instâncias judiciais, em Londres. Ainda assim, a MRM referiu o seguinte:

- ✓ Espera com tranquilidade o desfecho do processo judicial de que é alvo, pois acredita que o mesmo processo vai permitir a "clarificação" do assunto, ilibando a MRM;
- ✓ Reitera que as suas práticas, incluindo por parte de forcas de segurança privadas que respondem directamente a ela, defendem "absolutamente" os direitos humanos;
- ✓ Chama também à atenção que na região estão operacionais diferentes grupos de proteção e segurança pública, incluindo da Policia da Republica de Moçambique (subordinadas a ordens e disciplina do Estado) e de empresas privadas.

Parte 3: Conclusões e Recomendações

1. Conclusões

Os factos acima arrolados conduzem a CCIE às seguintes conclusões genéricas:

Vive-se, no distrito de Montepuez, um ambiente geral de paz e tranquilidade, porém marcado por altas expectativas sobre os benefícios da exploração de recursos naturais, com os seguintes riscos:

a) Prevalência de níveis extremamente altos de pobreza, que contrastam com uma perceção geral de abundância de recursos naturais, cuja exploração e espectivas receitas ainda não têm produzido impacto significativo sobre a vida das populações;

b) A perceção, tendencialmente generalizada, segundo a qual a exploração dos recursos naturais da região apenas tem beneficiado pessoas da região Sul do país, nomeadamente de Maputo, que estariam a monopolizar as oportunidades de emprego da região, em detrimento dos locais e, ainda, auferindo salários mais altos do que os pagos aos nativos;

c) Um sentimento de cansaço e muita frustração, junto das comunidades vivendo em regiões onde são explorados estes recursos, como é o caso das comunidades da região de Namanhumbir. Estas comunidades, após vários anos de convívio conflituoso com milhares de garimpeiros estrangeiros ilegais, seguiu-se a fase da exploração empresarial da preciosa pedra, com marcas de violência e de violação de direitos humanos e patrimoniais.

d) O reassentamento da comunidade de Ntoro, na zona originariamente definida como de expansão da localidade-sede de Namanhumbir, com a atribuição de dois hectares de terra para agricultura por família, pode ser prenúncio de crise de terra, a afectar

e) A perspectiva da retirada da comunidade de N'toro da sua zona de origem, e subsequente reassentamento numa outra região, processo esse acompanhado de indeminizações e compensações, agravou os seus níveis de ansiedade e de impaciência, exigindo medidas urgentes de contenção e gestão de expectativas.

f) No distrito foi já constituída a Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento, de que fazem parte representantes do Governo, da Empresa e das comunidades, mas sem integrar qualquer representante da sociedade civil , uma lacuna a ser preenchida, à luz da legislação pertinente.

g) Os valores de indemnizações por arvores de fruta e de compensação pela conservação da terra não incorporam todos os elementos que devem ser considerados no processo de cálculo de justa indemnização/compensação, nomeadamente os custos relativos aos danos emergentes, bem como ao valor dos bens intangíveis e de coesão social , no primeiro caso, e à determinação de valor igual, de compensação pela perda de terra, independentemente desta se encontrar limpa ou não.

h) A ausência de qualquer processo de preparação social das comunidades sobre os seus direitos e deveres na sua relação com o projecto, e de assessoria jurídica para as consultas e acordos com a empresa, minam a sua capacidade de assumirem compromissos com segurança e conhecimento de causa, o que pode, no futuro, resultar em mal-entendidos ou mesmo conflitos.

2. Recomendações

Em face deste quadro, a CCIE faz as seguintes recomendações:

i) O governo e a empresa MRM devem envidar esforços no sentido de garantirem que o processo do reassentamento da comunidade de Ntoro seja concluído até Agosto de 2019, tal como planificado.

j) A empresa deve considerar:

a) A criação de um Fundo de Desenvolvimento Comunitário, como um programa de desenvolvimento de longo prazo, dotado de fundos adequados;

b) A promoção de assessoria jurídica das comunidades afectadas, nomeadamente no quadro do reassentamento da comunidade de Ntoro;

c) A promoção de ações de treinamento das comunidades abrangidas pelo Plano de Reassentamento, sobre gestão económico-financeira básica, para uso racional dos valores de indeminizações e de outras fontes;

d) A preparação dos agregados familiares a serem reassentados sobre a gestão de infraestruturas urbanas e serviços, nomeadamente as próprias habitações, os custos de consumo de energia e de água, etc.

k) O governo e a empresa, em parceria com outros actores, devem:

a) Formular e implementar uma Estratégia de Comunicação e Informação, destinada a assegurar que as comunidades e todos os cidadãos são mantidos devidamente informados sobre os planos de desenvolvimento do distrito e, em particular, sobre o processo da implementação do Plano de Reassentamento da Comunidade de N'toro.

b) Estudar e implementar estratégias visando garantir uma transferência e integração pacífica da comunidade de N'toro na localidade-sede de Namanhumbir, no respeito das tradições e práticas costumeiras locais.

c) Estudar formas de, através do fundo da percentagem dos 2,75 das receitas destinadas à comunidade local, bem como do fundo do programa de responsabilidade social da MRM, estimular iniciativas de impacto imediato na vida das comunidades afectadas, fora da construção de infraestruturas sociais, como tem sido até presentemente. Tais iniciativas podem incluir a provisão de insumos agrícolas; promoção de iniciativas de geração de renda, nomeadamente entre as camadas mais jovens, entre outras.

l) No âmbito dos programas de de responsabilidade social, recomenda-se ao projecto conferir maior enfase a programas de educação de longo termo, concebidos numa perspectiva de empoderar os jovens para o futuro da sua comunidade.

m) A MRM deve sensibilizar todas as equipas de segurança da MRM e empresas subcontratadas sobre um tratamento não ofensivo a todas pessoas que circulam nas zonas de exploração mineira, principalmente quando estas são revistadas nos postos de controlo na mina.

Montepuez, Julho de 2018

Design: latgrafica, lda